



CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Dispensa 22/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA AUTO POSTO DO CARMO LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 125/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA AUTO POSTO DO CARMO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em, inscrita no CNPJ Nº 05.614.413/0001-80, representada pelo Sr. NOEL DO CARMO, inscrita no CPF nº 451.297.629-91, RG nº 3.608.501-0 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Dispensa Nº 22/2020, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 125/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica reajustado o valor contratual dos itens: Gasolina Comum R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e óleo Diesel S10 R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)"

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-97

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2021 (15/03/2021).

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
Presidente

EMPRESA AUTO POSTO DO CARMO LTDA  
Noel do Carmo  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-97

RATIFICAÇÃO  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

ASSUNTO: Dispensa Nº 2/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à Dispensa nº 2/2021 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 2/2021, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa EXTINTORES IVAIPORA COM. DE EXTINTORES IVAIPORA, CNPJ/MF: 85.037.497/0001-75, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) PUBLIQUE-SE

Ivaiporá, 15 de março de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

## >> classificados

# Correio do Cidadão

## Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

### ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021

---

**TERMO DE ADITIVO**

**1º Termo aditivo** do contrato nº. **125/2020**, decorrente de **Dispensa 22/2020** de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S DE IVAIPORÁ. O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporá 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **AUTO POSTO DO CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **05.614.413/0001-80**, com sede no endereço - neste ato representada por **NOEL DO CARMO** portador do RG nº **3.608.501-0**, portador do CPF sob nº **451.297.629-91**, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto – REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93. 1 - "Fica reajustado o valor contratual dos itens: Gasolina Comum R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e óleo Diesel S10 R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)"

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporá, 15/03/2021

<b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	<b>CONTRATADA</b> <b>AUTO POSTO DO CARMO LTDA</b> CNPJ: <b>05.614.413/0001-80</b>
---	---

<b>ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS	<b>AUTO POSTO DO CARMO LTDA</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 451.297.629-91
---	---

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020 DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/2020.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.**  
**CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA, CNPJ 10.913.818/0001-59**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE E VALORES TOTAIS:** Fica reequilibrado o valor total tendo uma alta nos valores unitários dos seguintes itens GASOLINA e ÓLEO DIESEL. Os mesmos itens foram reequilibrados conforme solicitação da empresa, Memorando Nº 027/2021 e Parecer Jurídico Nº 101/2021 desta municipalidade. Segue abaixo demonstrativo dos valores:

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



ITEM	UM	QTDDE EM L	PRODUTO	V. UNIT. ATUAL	V. UNIT. REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO NA ATA DE REGISTRO	VALOR ATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR TOTAL DA ATA REEQUILIBRADA
01	LITROS	7.384,7491	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE CONSUMO EM 100 KM, 87MM	R\$ 4,59	R\$ 5,49	R\$ 6.646,27	R\$ 105.653,85	R\$ 117.956,01
02	LITROS	14.756,6881	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BOMBA, CONCENTRAÇÃO ENXOFRE 10 MG. KG	R\$ 3,65	R\$ 4,04	R\$ 5.735,89		

Nova Tebas, 11 de março de 2021.

**ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR**

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021**  
**EDITAL Nº 01/2021**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR**, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 231/2021 de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos, para contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal 382/2008 e alterações, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

**1. DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO.**

1.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência e pessoas com deficiência, os requisitos mínimos, carga horária semanal, vencimento inicial bruto, constam a seguir.

**Tabela 1**

CARGO	VAGA	Vagas PcD	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Motorista categoria D ou superior	2 + CR*	**	R\$ 1.160,28	40h + plantão	Ensino Fundamental Completo. Possuir CNH na categoria "D" ou superior, experiência. Mínima de dois (2) anos na habilitação de Categoria "D".

\* CR - Cadastro Reserva

\*\* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

1.1.1 Os requisitos mínimos devem ser apresentados somente no momento da contratação.

1.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos através de contrato administrativo por tempo determinado, regidos pelo regime celetista, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

1.3 Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e Art. 54 da Lei estadual nº 18419/2015.

1.3.1 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às



pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

**2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).
- 2.2 Ter, na data da nomeação, 21 (vinte e um) anos completos.
- 2.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 2.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- 2.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.6 Possuir aptidão física e mental.
- 2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.
- 2.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.
- 2.10 Estar com Carteira Nacional de Habilitação D ou superior em dia;
- 2.11 Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
- 2.12 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no site oficial do Município, no endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), aba concursos - PSS (Processo Seletivo Simplificado) para contratação de motorista/ vagas relacionadas – motorista categoria D ou superior/realização de cadastro/selecionar o aceite dos termos de responsabilidade e inscrever-se. As inscrições deverão ser realizadas no período das **0h do dia 16 de março de 2021 até às 23h59min do dia 30 de março de 2021**, horário oficial de Brasília, contendo:

- Cópia digitalizada de documento de identidade civil ou equivalente e CPF;
- Cópia do diploma de conclusão do ensino fundamental completo;
- Cópia do CNH, categoria D ou superior;
- Cópias digitalizadas dos títulos, cursos e demais documentos pertinentes, para a comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição;



3.1.2 Todos os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail: [gestaoodepessoas@novatebas.pr.gov.br](mailto:gestaoodepessoas@novatebas.pr.gov.br) durante o período de vigência das inscrições.

3.1.3 A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, não se responsabiliza pelo preenchimento da ficha de inscrição do candidato.

3.1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

3.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br).

3.5 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.6 A não apresentação de cópias digitalizadas dos documentos implicará a atribuição da pontuação zero ao título ou curso não comprovado;

3.7 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado divulgará a homologação das inscrições, em mural e no site da Prefeitura Municipal Nova Tebas - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br) no prazo estabelecido no anexo I deste edital.

3.9 Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura de Nova Tebas através do telefone (42) 3643-1109 ou através do e-mail [gestaoodepessoas@novatebas.pr.gov.br](mailto:gestaoodepessoas@novatebas.pr.gov.br), para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens, conforme cronograma.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, lista de classificação e outros) deste Processo Seletivo Simplificado, que serão publicados nos jornais Diário Oficial Eletrônico do Município e Correio do Cidadão e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Nova Tebas - PR e no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br).

3.10.1 Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecido por telefone informações a respeito de locais, datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br).

**4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99 e Art. 54 da Lei estadual nº 18419/2015.

4.2 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no



Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.3 O direito à nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.

4.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, no ato da inscrição, encaminhar o laudo que comprove sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Nova Tebas - PR.

4.6 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

#### 5. DA PROVA DE TÍTULOS.

5.1 A prova de títulos será somente de caráter classificatória;

5.1.2 Todos os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios até o último dia do prazo de inscrição;

5.1.3 Serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir:

Tabela 2

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO	até 2 anos = 10 pontos de 2 a 7 anos = 15 pontos acima de 7 anos = 25 pontos	25
EXPERIÊNCIA COMO MOTORISTA CATEG. D OU SUPERIOR	até 2 anos = 10 pontos de 2 a 7 anos = 15 pontos acima de 7 anos = 25 pontos	25
TEMPO DE CNH	até 4 anos = 10 pontos de 4 a 10 anos = 15 pontos acima de 10 anos = 25 pontos	25
CERTIFICADO DE CURSO TÉCNICOS	até 20h: 5 pontos; acima de 20h e abaixo de 40h: 10 pontos; acima de 40h: 25 pontos;	25
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>



Prefeitura Municipal de  
**Nova Tebas**

5.2 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital;

5.3 Os documentos deverão ser anexados no e-mail [gestaodepessoas@novatebas.br](mailto:gestaodepessoas@novatebas.br), juntamente com o comprovante de inscrição durante o período de inscrição em formato PDF;

5.4 Será considerado válido para comprovação de experiência a declaração expedida pelo empregador acompanhado de registro na carteira;

#### 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma dos títulos apresentados.

6.2 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- Tiver mais experiência profissional como motorista;
- Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato mais velho;
- Tiver mais horas/aulas de cursos na área;
- Permanecendo o empate será utilizado o sorteio público.

6.3 Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência (se houver).

6.4 O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e Jornal Correio do Cidadão e estará disponível no site do Município de Nova Tebas - PR, endereço eletrônico [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br) até 30 dias após o resultado definitivo do certame.

6.5 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao Município de Nova Tebas - PR, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

#### 7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias para indeferimento das inscrições e de 3 (três) dias para resultado preliminar de provas de títulos, no horário das 0h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, o candidato utilizar o site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br).

7.2 Serão admitidos recursos contra:

- impugnação do edital;
- impugnação da lista de inscrições indeferidas;
- impugnação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

7.2.1 Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail: [gestaodepessoas@novatebas.pr.gov.br](mailto:gestaodepessoas@novatebas.pr.gov.br);

7.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

7.4 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos



Prefeitura Municipal de  
**Nova Tebas**

aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.5 Admitir-se-á recurso único, para questionamento de um ou mais tópicos, devendo ser apresentado de forma individualizada, clara e concisa sobre cada ponto de impugnação.

7.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.7 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

7.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo.

7.10 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

7.11 A Comissão Especial, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### 8. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

#### 9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da Prefeitura Municipal de Nova Tebas - PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo criada através da Portaria nº 231/2021, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes, durante todo o processamento do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 A homologação do resultado final do Processo Seletivo deverá ser declarada pelo presidente da Comissão Especial juntamente com o Prefeito Municipal.

9.3 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros de quaisquer das comissões deste certame, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da contratação, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüente não nomeação.

10.1.1 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.2 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Nova Tebas - PR, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou



localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.  
10.3 A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no Jornal Oficial do Município, no Jornal Correio do Cidadão, em mural da Prefeitura e no site oficial da Prefeitura do Município de Nova Tebas - PR.

10.4 Os candidatos aprovados serão chamados para preenchimento de vagas existentes de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

10.5 O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

10.6 O ato de inscrição implica na aceitação total destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

10.7 A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.8 Os documentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão arquivados pelo Município de Nova Tebas-PR, que arquivará os documentos durante toda a validade do concurso.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto às normas nele contidas, após esta data.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.3 Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Cronograma,

Anexo II - Atribuições do cargo.

11.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Nova Tebas - PR, em 12 de março de 2021.

Clodoaldo Fernandes dos Santos  
Prefeito Municipal de Nova Tebas - PR

Emerson Hrycyki  
Presidente da Comissão Especial do  
Processo Seletivo Simplificado nº  
003/2021



Prefeitura Municipal de  
**Nova Tebas**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 Anexo I CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura.	15/03/2021
Período de inscrições e prazo para a Entrega dos Títulos.	16/03 à 30/03
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	31/03/2021
Prazo de recurso contra as inscrições Indeferidas.	01/04 à 05/04
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	06/04/2021
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	07/04 à 08/04
Publicação das respostas aos recursos e Lista por ordem classificatória homologadas pós - recursos.	09/04/2021
Publicação da Classificação Definitiva e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	09/04/2021

Observações:

- As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas pela Prefeitura de Nova Tebas - PR, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos.
- A Prefeitura Municipal de Nova Tebas - PR se responsabiliza, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.



Prefeitura Municipal de  
**Nova Tebas**

#### ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: MOTORISTA "D"

#### DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

Dirigir automóveis, camionetas, caminhões, veículos de cargas pesadas, ambulâncias, ônibus de transporte escolar, transportar pessoas e cargas, materiais e equipamentos; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zelar pela segurança de terceiros e de passageiros; Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais e de pessoas, e quando a estes, observar nos pontos de parada a orientação para que não atravessem a rua sem antes verificar a aproximação de outros veículos, principalmente no transporte de escolares; Registrar dados pré- estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; Obedecer às normas de trânsito e responsabilizar-se pelo pagamento de multas que der causa.

**REQUISITOS DO CARGO:** Ensino Fundamental Completo. Possuir CNH nas categorias "D" ou superior. Idade mínima de 21 anos. Disponibilidade de 40 horas semanais e de plantões.

**EXPERIÊNCIA:** Mínima de dois (2) anos de habilitação na categoria que pretende ingressar no Serviço Público.

**RESPONSABILIDADE POR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PATRIMÔNIO:** O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento ou material e pode provocar perdas significativas, devido a descuidos.



GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2021  
Inexigibilidade Nº 39/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 39/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 39/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.554.974/0001-66, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 15 de março de 2021.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 44/2021  
Inexigibilidade Nº 40/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 40/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 40/2021, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa FUAD BAHUR JUNIOR E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.226.392/0001-81, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 15 de março de 2021.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/02 e o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, HOMOLOGA os procedimentos constante no presente processo licitatório 017/2021 referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 004/2021 que tem por objeto futuras aquisições de material de higiene e limpeza para uso diário nas atividades administrativas e operacionais e para reposição de estoque do almoxarifado do CISGAP, conforme especificações no Termo de Referência, e ADJUDICA às licitantes NARKA COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 84.948.668/0001-70 valor total estimado de R\$ 27.123,00 (vinte e sete mil cento e vinte e três reais) os itens 001, 002, 004, 005, 007, 010, 012, 016, 024, 026, 028, 032, 035, 038, 041, 042, 045, 047, 048.

LOBO CLEAN PRODUTOS HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 30.563.577/0001-72 valor total estimado de R\$ 11.950,80 (onze mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) os itens 003, 008, 009, 011, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 027, 029, 030, 031, 033, 034, 036, 037, 039, 040, 043, 044, 046.

Guarapuava, 15 de março de 2021.

*Jeferson Lachowski*  
Jeferson Lachowski  
Diretor Executivo  
CISGAP



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO 004/2021

O Consórcio Intermunicipal de saúde- Guarapuava- Pinhão e Turvo - CISGAP, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, que a licitação na modalidade Pregão nº. 001/2021 tendo como objeto, "Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível tipo Gasolina Comum, Óleo De Motor, Filtros De Óleo Motor, Filtros Combustível, Filtros De Ar Filtro, Filtros Ar Condicionado Para O Veículo Marca Renault Modelo Duster EXP 16 Placa BCJ-0139, na forma do descrito no Termo de Referência", realizada em 11 de março de 2021, às 14h foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Guarapuava, 12 de março de 2021.

*Anieli Alberto*  
Anieli Alberto  
Pregoeira  
CISGAP

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218